

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o significativo aumento dos casos de COVID-19 entre servidores e colaboradores terceirizados no prédio que abriga o Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, no período de 26/01/2021 (terça-feira) a 31/01/2021 (domingo), as atividades presenciais nos setores localizados no prédio do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua do Egito, nesta capital;

Art. 2º. A presente suspensão não prejudicará o trabalho dos servidores, que deverá continuar de forma remota;

Art. 3º. Os atos presenciais já agendados deverão ser realizados remotamente, exceto no caso de manifesta impossibilidade, ocasião em que deverão ser reagendados para após o período de suspensão;

Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/01/2021 06:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

14/2021	27/01/2021 às 11:27	28/01/2021
---------	---------------------	------------